



CAÇAPAVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



2093

LEI Nº2898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$56.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
(510) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 10.000,00
(517) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 8.000,00
10.02.10.301.0040.2.125 – Manut. dos veículos
(497) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 2.000,00
(503) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 3.000,00
10.02.10.302.0042.2.130 – Manut. dos Consórcios intermunicipais de saúde
(541) 3.3.71.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 30.000,00
10.02.10.301.0042.2.128 – Distribuição de medicamentos
(532) 3.3.90.32 Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita R\$ 3.000,00
Recurso 4510 – PAB FIXO

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação, no recurso 4510, no valor de R\$ R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento para cobertura de despesas da Secretaria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
20/12/11
[Signature]